



Franca, 26 de maio de 2022.

Ofício nº 221/2022-GABP

Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada



Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 76/2022, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.444/2022, (Projeto de Lei nº 54/2022), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.186, de 25 de maio de 2022**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 25 de maio de 2022.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor
VER. CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
FRANCA/SP**



LEI Nº 9.186, DE 25 DE MAIO DE 2022.

(Autoria: Vereador Ronaldo Carvalho)

Denomina José Antônio Vilas Boas a Rua "L"
do Jardim Ipanema de Franca, e dá outras
providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA,
a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada José Antônio Vilas Boas a Rua L do Jardim Ipanema de Franca.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 25 de maio de 2022.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 25/05/22
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13